

	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº 0063/2026
--	---	---------------------

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual aquisição de **medicamentos** padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos – REMUME aprovado por deliberação nº 027/2024 e 018/2025 do CMS, para distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações técnicas constante do termo de referência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o objeto demandado a garantia de manter o tratamento medicamentoso dos usuários do sistema Unicode saúde – SUS, em conformidade com a deliberação CMS nº 027/2024, e 018/2025, portaria nº 001/2024 que institui a comissão de farmácia e terapêutica de medicamentos e insumos essenciais – CFT, e aprova a relação Municipal de medicamentos essenciais REMUME Baseada em evidências científicas, a REMUME é elaborada a partir da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e de evidências científicas sólidas, considerando a realidade epidemiológica do Município de Porto Murtinho-MS. A REMUME faz parte das ações necessárias à conformação da Política de Assistência Farmacêutica do município e apoia-se nos instrumentos legais do SUS: Portaria GM/MS nº 3.916/98 que estabelece a Política Nacional de Medicamentos; a Resolução CNS nº 338/04 que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica; a Lei nº 12.401/11 que estabelece que a dispensação de medicamentos no âmbito do SUS deve seguir as relações instituídas pelo gestor local acrescidos ou não de medicamentos selecionados pelos municípios em atenção a suplementaridade disposta nos incisos II e III do art. 19 da Lei nº 12.401/2011.

SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Assistência Farmacêutica

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Rita de Cassia Padilha
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto de nº 17.027/2026.

DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A ata de registro de preços será assinada em até 5 (cinco) dias após a publicação do Termo de Homologação.

GESTORE(S) E FISCAL (IS) DO CONTRATO

Fiscal Titular: Graziela dos Santos Arevalo CPF nº 038.306.791-06.
Fiscal Suplente: Liniker Correa Mendes CPF nº 047.724.191-36.

Submeto **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA** para avaliação e providências.

Porto Murtinho – MS 07 de abril de 2026.



Rita de Cassia Padilha
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto de nº 17.027/2026.

Recebido 08/4/26
Às 16:37
Assinatura: [assinatura]